

LEI Nº 0668/17 de 29/11/2017.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL, CRIA NOVO ELEMENTO DE DESPESA NO PLANO PLURIANUAL – PPA 2014/2017, NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – LDO E NO ORÇAMENTO MUNICIPAL EM VIGOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO, Prefeito Municipal de Jupiá, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, em especial o art. 41, II e Art. 43, II, da Lei Federal nº 4.320/64, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial bem como criar novo elemento de despesa, no valor de R\$ 6.000,00(seis mil reais), no Plano Plurianual – PPA 2014/2017, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Orçamento Municipal em vigor do Município de Jupiá, conforme fica a seguir demonstrado:

Plano Plurianual

| | | |
|------------------------|-------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Secretaria de Administração |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 04.123.0003.2.005 |
| ELEMENTO | | 3350 |

Lei de Diretrizes Orçamentárias

| | | |
|------------------------|-------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Secretaria de Administração |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 04.123.0003.2.005 |
| ELEMENTO | | 3350 |

Lei Orçamentária Anual

| | | |
|------------------------|-------|-------------------------------------------|
| ÓRGÃO | 03.00 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| UNIDADE | 03.01 | Secretaria de Administração e Fazenda |
| PROJETO ATIVIDADE | | Manutenção da Secretaria de Administração |
| FUNCIONAL PROGRAMÁTICA | | 04.123.0003.2.005 |
| ELEMENTO | | 3350(188) |
| VALOR R\$ | | 6.000,00(seis mil reais); |

Art. 2º. – Para a abertura do crédito especial, serão utilizados recursos provenientes do superávit financeiro do exercício anterior.

Art. 3º. - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. - Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Jupiá – SC, 29 de Novembro de 2017.

AUGUSTO CESAR NASCIMENTO LOUREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO MURAL
EM 
Sabrina Valandro
Portaria de Designação 253/17